



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 019.12

**PROCESSO NUP
64590.004073/2025-17**

ASSUNTO: NE1386 - Contratação de serviços para instalação de compressor e guarnições das autoclaves

INTERESSADO: Fiscal Administrativo

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 16/04/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições
Licitações e Contrato

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 48-CME/Enfermagem/HGuJP (a)
- 2- Diex Simplificado Nº 1079-CME/Enfermagem/HGuJP
- 3- DFD160139_000115_2025_assinado.pdf
- 4- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 5- Despacho Nº 3504-CME/Enfermagem/HGuJP
- 6- Despacho Nº 3521-CME/Enfermagem/HGuJP
- 7- BI 76 28 ABR 25.pdf
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 9- ETP 52_2025.pdf
- 10- MR_27_2025_assinado (2).pdf
- 11- Pesquisa_de_Preco_952025_assinado (2).pdf
- 12- Anexos da Pesquisa de Preços.pdf
- 13- TR 86_2025.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 15- Certidão Nº 143-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 16- CATSER 2461.pdf
- 17- Relatório por códigos de serviço Contratos.gov.br (1).pdf
- 18- CATSER 2313.pdf
- 19- Certidão Nº 144-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 20- Declaração Nº 90-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 21- Despacho Nº 5501-SALC/Fiscal Adm/HGuJP (c)
- 22- 9.05 - CCMEI-36645917000190 - 10JUN2025.pdf
- 23- 9.13 - prova inscri CNPJ - 10JUN2025.pdf
- 24- 9.14 - Certidao RFB -36645917000190 - 10JUN2025.pdf
- 25- 9.15 - CRF FGTS - 10JUN2025.pdf
- 26- 9.16 - certidão trabalhista - 10JUN2025.pdf
- 27- 9.17 - inscrição municipal - 10JUN2025.pdf
- 28- 9.18 - certidao de débitos municipal - 10JUN2025.pdf
- 29- cadin.pdf
- 30- certidão CGU.pdf
- 31- certidão consolidada TCU.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 33- LISTA_DE_VERIFICACAO_-_INSTALACAO_DE_COMPRESSORES_assinado.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 35- Despacho Nº 5523-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 36- Termo de Desentranhamento Nº 006/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 37- 167505000012025NC416856.pdf
- 38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 39- Dispensa nº 108_2025 - publicação no PNCP.pdf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 019.12

**PROCESSO NUP
64590.004073/2025-17**

ASSUNTO: NE1386 - Contratação de serviços para instalação de compressor e guarnições das autoclaves

INTERESSADO: Fiscal Administrativo

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 16/04/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições
Licitações e Contrato

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 48-CME/Enfermagem/HGuJP (a)
- 2- Diex Simplificado Nº 1079-CME/Enfermagem/HGuJP
- 3- DFD160139_000115_2025_assinado.pdf
- 4- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 5- Despacho Nº 3504-CME/Enfermagem/HGuJP
- 6- Despacho Nº 3521-CME/Enfermagem/HGuJP
- 7- BI 76 28 ABR 25.pdf
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 9- ETP 52_2025.pdf
- 10- MR_27_2025_assinado (2).pdf
- 11- Pesquisa_de_Preco_952025_assinado (2).pdf
- 12- Anexos da Pesquisa de Preços.pdf
- 13- TR 86_2025.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 15- Certidão Nº 143-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 16- CATSER 2461.pdf
- 17- Relatório por códigos de serviço Contratos.gov.br (1).pdf
- 18- CATSER 2313.pdf
- 19- Certidão Nº 144-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 20- Declaração Nº 90-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 21- Despacho Nº 5501-SALC/Fiscal Adm/HGuJP (c)
- 22- 9.05 - CCMEI-36645917000190 - 10JUN2025.pdf
- 23- 9.13 - prova inscri CNPJ - 10JUN2025.pdf
- 24- 9.14 - Certidao RFB -36645917000190 - 10JUN2025.pdf
- 25- 9.15 - CRF FGTS - 10JUN2025.pdf
- 26- 9.16 - certidão trabalhista - 10JUN2025.pdf
- 27- 9.17 - inscrição municipal - 10JUN2025.pdf
- 28- 9.18 - certidao de débitos municipal - 10JUN2025.pdf
- 29- cadin.pdf
- 30- certidão CGU.pdf
- 31- certidão consolidada TCU.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 33- LISTA_DE_VERIFICACAO_-_INSTALACAO_DE_COMPRESSORES_assinado.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 35- Despacho Nº 5523-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 36- Termo de Desentranhamento Nº 006/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 37- 167505000012025NC416856.pdf
- 38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 39- Dispensa nº 108_2025 - publicação no PNCP.pdf

- 40- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 41- Certidao-36645917000190.pdf
- 42- CertidaoNegativaMercantil_6730655_36645917000190.pdf
- 43- consulta_contratante_1749737074188.pdf
- 44- Certidão Negativa (78).pdf
- 45- ConsultaConsolidada_36645917000190_12-6-2025 (1).pdf
- 46- Certidão Negativa (77).pdf
- 47- consulta_contratante_1749734796427.pdf
- 48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64590.004073/2025-17
- 49- NE_167139_2025NE001386_v002_36645917000190_20250612134929.pdf
- 50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64590.004073/2025-17

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEx Simplificado Nº 1079-CME/Enfermagem/HGuJP
EB: 64590.004071/2025-28

João Pessoa, PB, 15 de abril de 2025.

Do Chefe do CME

Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: Contratação de serviços instalação de compressor de ar, substituição e instalação de guarnição das autoclaves

Anexos:

[1\) DFD160139_000115_2025_assinado.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto ao Ordenador de Despesas, a contratação de serviços de manutenção para equipamentos da CME por Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

2. Para fins de nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e de Responsável pela Pesquisa de Preços, indico como integrante(s) o(s) seguintes militar(es):

a. Equipe de Planejamento:

| Função | P/G | Nome Completo | Seção/Div/SU |
|-------------------------------|--------|---------------|--------------|
| Representante da Área Técnica | 3º Sgt | [REDACTED] | CME |

b. Responsável pela Pesquisa de Preços:

| Função | P/G | Nome Completo | Seção/Div/SU |
|-------------------------------------|--------|-------------------------------------|--------------|
| Responsável pela Pesquisa de Preços | 3º Sgt | MARIA PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA | CME |

2. Justificativa:

Para o funcionamento das autoclaves com alto vácuo, utilizam-se compressores de ar, bombas de vácuo para remover o ar da câmara antes da introdução do vapor. Esse processo é essencial para garantir a penetração eficaz do vapor em materiais porosos ou embalados. Embora o foco principal seja a bomba de vácuo, um compressor de ar pode ser necessário para determinadas

Número do Documento de Formalização da Demanda: 115/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

Data da
conclusão da
contratação

UASG Editado por

CME

08/05/2025 00:00 160139

Descrição sucinta do objeto

Instalação de compressor de ar, e substituição de guarnições das autoclaves Onix Científica e Phoenix Luferco.

Justificativa da prioridade

Autoclaves sem funcionar, dependendo da instalação de compressor de ar, e substituição de guarnições das autoclaves Onix Científica e Phoenix Luferco.

2. Justificativa de Necessidade

Para o funcionamento das autoclaves com alto vácuo, utilizam-se compressores de ar, bombas de vácuo para remover o ar da câmara antes da introdução do vapor. Esse processo é essencial para garantir a penetração eficaz do vapor em materiais porosos ou embalados. Embora o foco principal seja a bomba de vácuo, um compressor de ar pode ser necessário para determinadas funções, como a introdução de ar filtrado na câmara após o ciclo de esterilização. Isso ajuda a secar os materiais, a equilibrar a pressão para fechamento automático das portas.

Já as guarnições de autoclave são componentes essenciais desempenham um papel crucial no funcionamento seguro e eficaz desses equipamentos, garantindo a esterilização adequada de materiais e instrumentos. desta forma conseguimos da seguridade, eficiência e eficácia do processo de esterilização. A manutenção adequada e a substituição oportuna dessas peças são cruciais para o funcionamento confiável da autoclave.

2.2 Descrição detalhada do serviço

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|----------------|---------------|
| 1 | Instalação do Compressor Item: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 30 PÉS Capacidade: 265 LITROS Marca/fabricante: F. ZERO Modelo: XS 265 - Fiac Ano: 2022 | 1 | R\$:7.640,00 | R\$: 7.640,00 |
| 2 | Substituição e instalação de guarnição da autoclave Item: GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE Capacidade: 360L Marca/fabricante: ONIX Modelo: OHFV BA 360 Ano: 2022 | 2 | R\$: 780,00 | R\$: 1.560,00 |
| 3 | Substituição e instalação de guarnição da autoclave Marca: GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE Capacidade: 100L Marca/fabricante: PHOENIX LUFERCO Modelo: 39209 Ano: 2010 | 1 | R\$: 530,00 | R\$: 530,00 |

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo | Descrição | Qtd | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|--|----------------------------|-------|------------------|------------------|
| 1 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES | 1,007 | 640,00 | 7.640,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVES | 2,007 | 80,00 | 1.560,00 |
| 3 | Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos | Manutenção de autoclaves | 1,005 | 30,00 | 530,00 |

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Contratação de serviço para instalação de compressor de ar, substituição e instalação de guarnições para as autoclaves Onix e Phoenix.



ROBERTA GRAZIELLA PEREIRA DA COSTA ARAUJO DE ALMEIDA

Chefe da CME

5. Acompanhamento

| IdAcompanhamento | Data |
|---|-------------------------|
| 1 A presente demanda não conta no plano de contratação anual, em virtude de ter sido elencada pelo s requisitante em 19/03/2025, e somente será realizada mediante a aprovação da ordenadora de despesa Hospital de Guarnição de João Pessoa. | 08/04 /2025 14:57 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 3521-CME/Enfermagem/HGuJP

João Pessoa, PB, 22 de abril de 2025.

Assunto: Contratação de serviço para instalação do compressor e guarnições das autoclaves

Aprovo o DFD apresentado pelo Setor Requisitante, e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento e a Equipe de Precificação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

██████████ - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC ██████████, em 22/04/2025, às 12:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: MVMp-h9fR-B+k6-e3Hp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Quartel em João Pessoa-PB, 28 de abril de 2025
(segunda-feira)

BOLETIM INTERNO N° 76/2025

Para conhecimento deste Hospital e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

1. SERVIÇO INTERNO

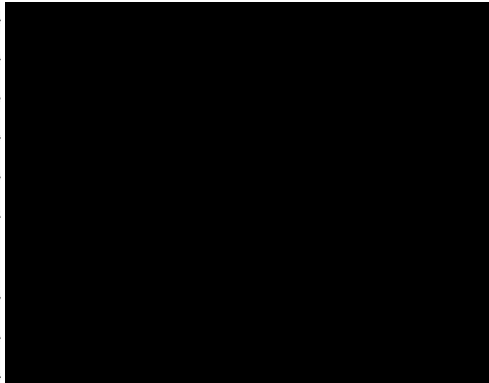
| | | |
|------------------------------|--------------------------------------|--|
| 29 ABR 25 (Terça-feira) | Supervisor-de-Dia | |
| | Oficial-de-Dia | |
| | Médico-de-Plantão ao PA (Manhã) | |
| | Médico-de-Plantão ao PA (Tarde) | |
| | Médico-de-Plantão ao PA (Noite) | |
| | Visita Médica a UI | |
| | Dentista-de-Sobreaviso | |
| | Sobreaviso Raio-X da Odontologia | |
| | Sobreaviso à Fisioterapia | |
| | Sobreaviso ao LAC | |
| | Sobreaviso do Raio-X | |
| | Supervisão de Enfe (Noturno) | |
| | Enf-de-Dia ao PA (Noturno) | |
| | Unidade de Internação I (Noturno) | |
| | Copeiro-de-Serviço ao Rancho | |
| Militar-de-Serviço ao Rancho | | |

(Nota nº 29183, de 28 de abril de 2025, da(o) Secretaria)

2. ESCALA DO CONTINGENTE

SERVIÇO INTERNO - DIA 29 ABR 25 (TERÇA-FEIRA)

| |
|-------------------------------|
| GRADUADO DE DIA |
| AUXILIAR DO GRADUADO DE DIA |
| CABO-DE-DIA |
| RECEPCIONISTA AO PA |
| RECEPCIONISTA EXTERNO |
| SOMBRA AO RECEPCIONISTA AO PA |
| PLANTÃO |
| ELETRICISTA SOBREAVISO |



MOTORISTA DA AMBULÂNCIA

| | | |
|---------------------------|-------|--|
| 29 Abr 2025 - Terça-feira | Sd EF | |
|---------------------------|-------|--|

IDENTIFICAÇÃO:

| DIA | TURNO | MILITARES ESCALADOS |
|---------------------------|-------------|--------------------------|
| 29 Abr 2025 - Terça-feira | Manhã/Tarde | :45h, Término 15:00h) |

(Nota nº 29166, de 27 de abril de 2025, da(o) Contingente)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

CERTIFICADO

APRESENTAÇÃO

Apresentou o Certificado de Conclusão do Estágio Setorial para Operadores do Sistema de Registro de Encaminhamentos, na modalidade EAD autoinstrucional, com carga horária de 40 horas-aula, realizado pela Diretoria de Saúde, concluído em 3 de abril de 2025.

3º Sgt MÔNICA MARIA ALVES

Concluído em 3 de abril de 2025.

3º Sgt

Concluído em 7 de abril de 2025.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29180, de 28 de abril de 2025, da(o) Secretaria)

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

a. APRESENTAÇÃO

Em 28 ABR 25, apresentou-se por término de dispensa como recompensa, estando pronto(a) para o serviço.

Maj **ELANNA ALVES ALVARES DE AZEVEDO CORBELLI**
Cap **EVÂNIA ELIZA GOUVEIA DA COSTA PAIVA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29167, de 28 de abril de 2025, da(o) Secretaria)

Em 28 ABR 25, apresentou-se por término de férias, estando pronto(a) para o serviço.

1º Te: [REDACTED]

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29168, de 28 de abril de 2025, da(o) Secretaria)

b. FÉRIAS - Previsão

Está previsto(a) para entrar em gozo de férias convencionais referentes ao ano de 2024, no mês de junho de 2025:

| Posto/Grad | Nome Guerra | Início | PR/SV | PERÍODO |
|------------|-------------|----------|----------|------------|
| Cap | [REDACTED] | 9/06/25 | 20/06/25 | 1º PERÍODO |
| 2º Ten | [REDACTED] | 16/06/25 | 1º/07/25 | 1º PERÍODO |

Em consequência, o S1, o SPP e demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

(Nota nº 29173, de 28 de abril de 2025, da(o) Secretaria)

c. INSTALAÇÃO – Concessão

Concedo 10 (dez) dias de afastamento total do serviço, por motivo de instalação, de acordo com o inciso I do § 1º do art 454 da Port 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03 (RISG), no período de 28 ABR 25 a 7 MAIO 25 devendo apresentar pronto para o serviço em 8 MAIO 25.

Ca [REDACTED]

Em consequência, a 1º Te [REDACTED] passa a responder temporariamente pela função de **Chefe da Seção de Avaliação Médica do TSGM**.

(Nota nº 29174, de 28 de abril de 2025, da(o) Secretaria)

d. CADASTRAMENTO RADIOLÓGICO - Deferimento - Transcrição

De acordo com os Art. 6º a 16 da Portaria nº 401-DGP, de 13 JUN 22, foi cadastrado (a), a contar de 14 MAR 25 com a finalidade de desempenhar atividade sujeita à exposição de radiação ionizante, os(as) seguintes militares:

RM: 7ª
POSTO/GRAD: 1º Ten Dent;
IDT: 0707692273;
OMS: HGuJP; e
REF: DIEx nº 584-Div Odonto/HGuJP, de 3 FEV 25.

1º Ten [REDACTED]

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências cabíveis. **(Transcrito do Adt D Sau nº 05-Raios-X ao Bol do DGP nº 30, de 14 MAR 2025).**

(Nota nº 29175, de 28 de abril de 2025, da(o) Secretaria)

e. PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - Entrada de requerimento

Deu entrada com requerimento no qual solicita a prorrogação de tempo de serviço militar para o Estágio de Serviço Técnico (EST), as militares abaixo relacionadas:

1º Ten [REDACTED]

1º Ten [REDACTED]

Em consequência:

- A 1ª Seção providencie as informações para prorrogação do tempo de serviço e publique em BI; e
- Encaminhar para 7ª RM o BI de prorrogação do tempo de serviço.

(Nota nº 29182, de 28 de abril de 2025, da(o) Secretaria)

f. ALTERAÇÃO FICHA CADASTRO

Seja atualizado de solteiro para casado, na Ficha Cadastro do Asp GABRIEL LUCENA DE CARVALHO SOARES, conforme consta na relação de seus dependentes no SiCaPEx.

Asp O [REDACTED]

Em consequência, o SI, o SPP e os demais interessados tome as providências cabíveis.

(Nota nº 29185, de 28 de abril de 2025, da(o) Secretaria)

g. REASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Em 28 ABR 25, reassume a função de Chefe do FuSEx do HGuJP.

Ca [REDACTED]

Em consequência, o 1º Ten [REDACTED] deixa de responder pela função de

A

Chefe do FuSEx do HIGuJP.

(Nota nº 29187, de 28 de abril de 2025, da(o) Secretaria)

2. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

a. FÉRIAS – Concessão

De acordo com o Art 443 do R/1 (RISG), aprovado pela Port nº 816, de 19 DEZ 03, do Cmt Ex, combinado com o Art 63, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, concedo 15 (quinze) dias de férias referentes ao 1º período do ano de 2024, de 28 ABR 25 a 12 MAIO 25, devendo apresentar-se pronto(a) para o serviço em 13 MAIO 25.

3º Sg

[REDACTED]

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências.

(Nota nº 29170, de 28 de abril de 2025, da(o) Secretaria)

b. SAQUE DE ETAPAS COMUNS – Ordem de saque

Sejam sacadas, de acordo com o inciso II do Art 67º do Decreto nº 4307, de 18 Jul 02 e inciso V do Art 3º da Port Min nº 419, de 21 Ago 02, em favor do Sd EP JOSÉ WESLEY VELOSO SILVA, PREC/CP nº 35 8120347, 05 (cinco) vezes a etapa comum, referente aos dias 7, 10, 16, 22, 23 e 24 de abril de 2025, por ter o militar exercido a função de motorista da Diretora do Hospital, ficando impossibilitado de efetuar as refeições na OM e/ou em sua residência.

Em consequência, o S1, o SPP e os demais interessados tomem conhecimento.

3. LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Autorização

1. Autorizo a abertura de processo de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção para equipamentos do Centro de Material e Esterilização (CME) deste Hospital de Guarnição de João Pessoa. As demandas estão em conformidade com a justificativa de necessidade e demais informações constantes do DIIx Simplificado Nº 1079-CME/Enfermagem/HIGuJP; DFD nº 115/2025-160139 e Processo NUP: 64590.004073/2025-17.

2. Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; Art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES; e inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES; e Art. 7º da Lei 14.133/21, designo as militares abaixo relacionadas para as funções de Planejamento e Precificação atinentes ao Processo de NUP nº 64590.004073/2025-17.

3º Sg

[REDACTED]

(Res

[REDACTED]

(Responsável pela Pesquisa de Preços)

Em consequência:

a. A militar designada para o Planejamento da Contratação deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, em conformidade com a IN ° 58/2022 - SEGES e IN nº 81/2022;

b. A militar designada para as atribuições de Precificação deverá entregar o Relatório de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 65/2021;

c. Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 29176, de 28 de abril de 2025, da(o) Salc)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

JUSTIÇA

DISPENSA COMO RECOMPENSA – Concessão

De acordo com a letra “c” do Inciso XV, Art 21 do R/1 (RISG), aprovado pela Port nº 816, de 19 DEZ 03, do Cmt Ex, e Inciso III, Art 67 do R/4 (RDE), aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02, foram concedidos, pela Subdireção, 3 (três) dias de dispensa do serviço como recompensa, no dia 28 ABR 25, devendo apresentar-se pronto(a) para o serviço em 2 MAIO 25.


C

Em consequência, a 2º Ten [REDACTED] DE ALMEIDA passa a responder temporariamente pela função de Chefe da Subdireção de Enfermagem do HIGuJP.

(Nota nº 29177, de 28 de abril de 2025, da(o) Secretaria)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração


[REDACTED]
Diretora do Hospital de Guaranição de João Pessoa

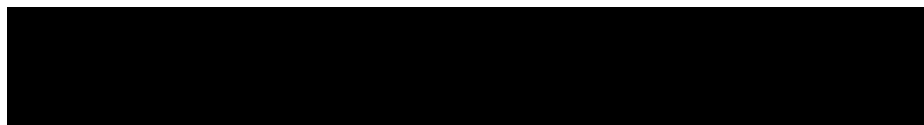


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64590.004073/2025-17

Em 08/05/2025 às 12:32, faço anexar ao presente processo 64590.004073/2025-17, o(s) documento(s): BI 76 28 ABR 25.pdf.



Estudo Técnico Preliminar 52/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.004073/2025-17

2. Descrição da necessidade

No desempenho das atividades desenvolvidas na Central de material e Esterilização (CME) do Hospital de Guarnição de João Pessoa surge a necessidade da prestação de serviço continuando de manutenção corretiva de equipamentos de uso médico-hospitalar.

A contratação decorre do fato de que alguns equipamentos, necessitam de manutenção preventiva/corretiva, pois a falta destas manutenções desencadeiam falta de segurança no processo de esterilização dos materiais.

Para o funcionamento das autoclaves com alto vácuo, utilizam-se compressores de ar, bombas de vácuo para remover o ar da câmara antes da introdução do vapor. Esse processo é essencial para garantir a penetração eficaz do vapor em materiais porosos ou embalados. Embora o foco principal seja a bomba de vácuo, um compressor de ar pode ser necessário para determinadas funções, como a introdução de ar filtrado na câmara após o ciclo de esterilização. Isso ajuda a secar os materiais, a equilibrar a pressão para fechamento automático das portas.

Já as guarnições de autoclave são componentes essenciais desempenham um papel crucial no funcionamento seguro e eficaz desses equipamentos, garantindo a esterilização adequada de materiais e instrumentos. desta forma conseguimos da seguridade, eficiência e eficácia do processo de esterilização. A manutenção adequada e a substituição oportuna dessas peças são cruciais para o funcionamento confiável da autoclave.

Outro aspecto que faz surgir a necessidade da contratação mencionada decorre do aumento da demanda de materiais a serem processados e esterilizados, desta forma as máquinas passam a trabalhar mais, e muitas vezes até mais que a capacidade comportada, para que possamos manter os processos alinhados, abastecidos com material necessário para realização dos procedimentos propostos.

Diante dessa realidade, surge, a necessidade de a instalação das guarnições das autoclaves e instalação de mais um compressor odontológico para aumentar a capacidade de pressão, e atender mais de uma autoclave.

Conclui-se, diante do exposto que, manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e de conservação é condição indispensável ao bom desempenho das atividades realizadas nos diversos setores do Hospital, além de promover a preservação do bem público, conforto e bem-estar dos usuários, reduzir os gastos com encaminhamentos, evitar transtornos para a Administração, além de estar em perfeita sintonia com os Objetivos Estratégicos (OE) do HGuJP.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------------------------|--|
| Central de Material e Esterilização | Roberta Graziella Pereira da Costa Araújo de Almeida |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Quanto a serviços que gerem resíduos sólidos ou rejeitos:

a) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

a.1) Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

b) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.2. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não é o caso para a presente contratação.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não é o caso para a presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante das peças a serem fornecidas no âmbito dos serviços de manutenção.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões a seguir:

4.14.1. Apesar de tratar-se de serviço continuado, não haverá dedicação de mão de obra exclusiva, desta forma o objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratante.

4.14.2. A administração avaliou que o objeto a ser contrato não é complexo, é um serviço comum e optou pela não exigência da garantia contratual uma vez que acarretaria aumento no valor contratado e limitaria a ampla concorrência.

Vistoria

4.33. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08:00** horas às **12:00** horas.

4.34. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.35. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.36. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.37. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Necessidade: contratação de serviço de instalação das guarnições das autoclaves e compressor odontológico.

5.2. Solução 1: contratação do serviço por meio de pregão eletrônico

5.2.1. Vantagens: Permite ampla participação de fornecedores, o que pode gerar preços mais competitivos.

5.2.2. Desvantagens: Demanda tempo para a elaboração do edital, publicação, análise das propostas e adjudicação. Considerando que os itens existentes não mais funcionam, a urgência na aquisição pode inviabilizar essa opção.

5.3. Solução 2: contratação do serviço por meio de adesão a pregão como UG não participante

5.3.1. Vantagens: Aproveitamento das condições de preços e prazos já negociados por outra UG, o que pode gerar economia e agilidade.

5.3.2. Desvantagens: Depende da existência de um pregão com objeto similar às necessidades da UG, o que pode não ser a realidade no momento. Além disso, a UG fica limitada às condições estabelecidas no pregão ao qual adere.

5.4. Solução 3: contratação do serviço por meio de participação em Intenção de Registro de Preços de outra UG.

5.4.1. Vantagens: Possibilidade de obter preços vantajosos e agilidade na aquisição.

5.4.2. Desvantagens: A UG fica limitada às condições e aos itens previamente registrados na IRP, o que pode não atender completamente às suas necessidades. Além disso, depende da existência de uma IRP vigente e adequada.

5.5 Solução 4: contratação do serviço por meio de dispensa de licitação.

5.5.1. Vantagens: Agilidade no processo de aquisição, essencial para a rápida substituição dos itens que não mais funcionam, garantindo a continuidade do atendimento aos pacientes.

5.5.2. Desvantagens: A dispensa de licitação precisa estar enquadrada nas hipóteses legais, sob pena de questionamentos por parte dos órgãos de controle.

5.6. Conclusão:

5.6.1. Diante do exposto, e considerando que a despesa em questão se enquadra no previsto no Inciso II, Art. 75 da Lei n 14.133 /21, a dispensa de licitação se mostra como a solução mais vantajosa para a contratação de serviços de instalação das guarnições das autoclaves e compressor odontológico para o H Gu JP, considerando a urgência na substituição dos itens e a necessidade de garantir a continuidade do atendimento aos pacientes. As demais modalidades, embora possam ser utilizadas em outros contextos, apresentam atendimento aos pacientes desvantagens como a demora na tramitação e a dependência de processos licitatórios de outras UGs.

5.6.1.1. Quanto à realização, ou não de disputa, é relevante tecer as seguintes considerações:

5.6.1.2. Para o funcionamento das autoclaves com alto vácuo, utilizam-se compressores de ar, bombas de vácuo para remover o ar da câmara antes da introdução do vapor. Esse processo é essencial para garantir a penetração eficaz do vapor em materiais porosos ou embalados. Embora o foco principal seja a bomba de vácuo, um compressor de ar pode ser necessário para determinadas funções, como a introdução de ar filtrado na câmara após o ciclo de esterilização. Isso ajuda a secar os materiais, a equilibrar a pressão para fechamento automático das portas;

5.6.1.3. Já as guarnições de autoclave são componentes essenciais desempenham um papel crucial no funcionamento seguro e eficaz desses equipamentos, garantindo a esterilização adequada de materiais e instrumentos. desta forma conseguimos da seguridade, eficiência e eficácia do processo de esterilização. A manutenção adequada e a substituição oportuna dessas peças são cruciais para o funcionamento confiável da autoclave;

5.6.1.4. O compressor de ar no momento encontra-se inoperante, aguardando instalação, e as guarnições das autoclaves rasgadas, impedindo vedação e o desempenho adequado das autoclaves, pois necessitamos da pressão adequada para garantir o processo de esterilização com segurança, pois quando não há a pressão de ar necessária o ciclo aborta, ocasionando gasto a mais de insumos, energia, água, sem contar que sem garantia no processo podemos colocar em risco a vida de pacientes que necessitam de intervenções cirúrgicas urgentes; tal situação se replica, também, para os pacientes críticos oriundos do Pronto-Atendimento e Unidade de Internação;

5.6.1.5. A inoperância do compressor e as guarnições rasgadas comprometem a segurança dos nossos procedimentos médicos-odontológicos, ocasionando queda na produtividade das unidades, e ainda podendo agravar os quadros clínicos dos pacientes e comprometer sua recuperação.

5.6.1.6. A Lei nº 14.133/21 prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratações de serviços com valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme inciso II do caput do art. 75;

5.6.1.7. A dispensa eletrônica com disputa, implicaria em um atraso de pelo menos mais 4 (quatro) dias na contratação do serviço, em virtude da necessidade de publicação de Aviso de Contratação, além da necessidade de operação da sessão pública, recebimento de documentação de possíveis fornecedores, adjudicação e homologação, existindo ainda a possibilidade de o certame restar fracassado ou deserto, atrasando ainda mais a resolução da situação e agravando os riscos para os pacientes e os prejuízos para o Hospital;

5.6.2. Desta forma, considerando o exposto no item 5.6.1, e considerando a urgência na resolução do problema e a necessidade de evitar maiores prejuízos ao Hospital e, principalmente, riscos à saúde e à vida dos pacientes, justifica-se a contratação do serviço de instalação de compressor e guarnições por meio de dispensa de licitação sem disputa, com base no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21, em virtude da necessidade de realizar a contratação com o máximo de brevidade possível, visando a preservar a saúde e a vida dos pacientes e garantir o regular funcionamento deste nosocômio.”

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de serviços com técnicos especializados para instalação das guarnições das autoclaves Onix e Phoenix.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas consta no quadro abaixo:

| Item | ESPECIFICAÇÃO | CAT SER | UNIDADE DE MEDIDA | Qty/Mnt Ano | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|----------------------|----------------|-------------------|----------------|
| 1 | Instalação de 01 (um) aparelho de COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 30 PÉS 265 LITROS , marca/fabricante: F. ZERO, modelo: XS 265 - Fiac, ano: 2023, mediante o regime de execução indireta. | 2313 | Serviço | 1 | R\$: 3.682,00 | R\$: 3.682,00 |
| 2 | Instalação de 02 (duas) guarnições para AUTOCLAVE , marca/fabricante: ONIX, modelo: OHFV-BA360EL, ano: 2022, mediante o regime de execução indireta. | 2461 | Serviço | 2 | R\$: 670,00 | R\$:1.340,00 |
| 3 | Instalação de 01 (duas) guarnições para AUTOCLAVE , marca/fabricante: PHOENIX, modelo: LUFERCO, ano: 2010, mediante o regime de execução indireta. | 2461 | Serviço | 1 | R\$: 380,00 | R\$: 380,00 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.402,00

Cinco mil, quatrocentos e dois reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a contratação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução, ou perda de economia de escala, propiciando a ampla participação de licitantes que, mesmo não dispondo de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a parte dos itens ou unidades autônomas.

Do ponto de vista técnico e econômico, observa-se que uma mesma empresa que disponibilize os referidos serviços possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, sendo mais oneroso, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto.

Ainda, verificou-se em contratações anteriores por esta organização militar, em que houve parcelamento do objeto, situações dificultadoras da entrega do objeto, como abandono do contrato por parte de algumas empresas que foram vencedoras de poucos itens. Além disso, o custo administrativo de preparação do contrato, publicações, preenchimento de formulários e outros seriam multiplicados, no caso do parcelamento, não sendo vantajoso para administração.

Assim, o não parcelamento da solução para que a contratação seja realizada em um único grupo justifica-se, também, considerando que o serviço a ser prestado deve manter as mesmas características de padronização, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes, em relação ao objeto do presente processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024;
- III) Id do item no PCA: 615, 616 e 617;
- IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160139-108/2025;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dentre os resultados que se busca alcançar com as contratações em questão, destacam-se a necessidade de não haver solução de continuidade no atendimento/realização de procedimentos e exames diagnóstico causada pela falta de esterilização de material por defeito do equipamento no caso de inexistência de manutenção preventiva, corretiva e/ou calibração.

Trata-se de um rol de equipamentos imprescindíveis ao bom funcionamento de diversos setores do Hospital. Alguns perderam sua cobertura contratual de manutenção por término de contrato e desinteresse na renovação por opção da contratada; outros equipamentos que, por serem novos, estavam dentro da garantia de fábrica e após o término da garantia, não foram realizados contratos para realizarem a cobertura dessas manutenções.

Em última instância, o resultado pretendido com a contratação é o não comprometimento do atendimento prestado pelo Hospital a seus usuários e, mais ainda, a otimização desse atendimento, evitando-se interrupções dos tratamentos/ atendimentos, ocasionadas por defeito de equipamentos e os transtornos decorrentes dessa interrupção, tanto para o usuário, quanto para a Administração, além de se evitar o aumento dos custos do FuSex com encaminhamentos de exames/procedimentos para OCS convenientes.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser cumpridos os Requisitos de Sustentabilidade, constantes dos itens 4.1 a 4.1.2. do presente Estudo Técnico Preliminar, para mitigar a ocorrência de eventuais impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento **declara viável esta contratação**, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Inciso XIII.art 7º, da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Necessidade de instalação de guarnições para autoclaves e compressor de ar.



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
27/2025

Data de Criação
12/04/2025 10:57

Objeto da Matriz de Riscos

Mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contra

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|----------------------------------|--|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-01 | Falta de Qualificação da Empresa | Contratar uma empresa sem as qualificações e experiência necessárias pode resultar em manutenções inadequadas, comprometendo a eficácia da esterilização e colocando em risco a saúde dos pacientes. | Planejamento | Administração | Alto | |

Impactos

1 Alto

Ações Preventivas

P-01 Solicitar comprovação de experiência, certificações e referências de outros clientes. Responsável: [Redacted]

P-02 Verificar se a empresa possui técnicos treinados e capacitados para trabalhar com os equipamentos da nossa unidade. Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Elaborar um contrato claro e completo, definindo os serviços a serem realizados, os prazos, as condições de pagamento e as responsabilidades de cada parte. Responsável: [Redacted]

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---|---|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-02 | Uso de Peças e Componentes de Baixa Qualidade | A utilização de peças não originais ou de baixa qualidade pode comprometer a durabilidade do equipamento e a qualidade da esterilização. Além disso, pode invalidar a garantia do fabricante. | Gestão de Contrato | Administração | Alto | |

Impactos

1 Alto

Ações Preventivas

P-01 Solicitar à empresa que utilize peças originais ou equivalentes de alta qualidade. Responsável: [Redacted]

P-02 Verificar a garantia oferecida para as peças e serviços prestados. Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Acompanhar de perto a execução dos serviços e verificar se estão sendo realizados de acordo com o contrato. Responsável: [Redacted]

C-02 Manter um registro de todas as manutenções realizadas. Responsável: [Redacted]

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--------------------------|--|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-03 | Falta de Cumprimento dos | Atrasos na execução dos serviços de manutenção podem levar à | Gestão de Contrato | Administração | Alto | |

Prazos indisponibilidade da autoclave, prejudicando a rotina do estabelecimento e a segurança dos pacientes.

Impactos

1 Alto

Ações Preventivas

P-01 Estabelecer um cronograma detalhado das atividades a serem realizadas exigindo o cumprimento dos prazos. Responsável: [REDACTED] O DF

P-02 Incluir penalidades por atrasos no contrato Responsável [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Realizar manutenções preventivas regularmente para identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais graves. Responsável [REDACTED]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[REDACTED]

Equipe de planejamento

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 95/2025 **UASG** 160139 **Status** Concluída **Editado por** ROBERTA GRAZIELLA PEREIRA DA COSTA ARAUJ

Título: Instalação de Compressor de Ar e Troca/instalação de guarnição das autoclaves

Observações: Instalação de Compressor de Ar e Troca/instalação de guarnição das autoclaves Onix Científica e Phoenix Lufercio

Total de itens cotados: 3

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 5.402,0000

Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade | |
|---|-------------------------|----------------|------------------------------------|
| 2313 - Manutenção de compressores | UNIDADE | 1 | |
| Consolidação dos preços cotados | | | |
| <input checked="" type="radio"/> Menor Preço | Média | Mediana | Coefficiente de Variação: 32,1526% |
| R\$ 3.682,0000 | R\$ 6.651,7333 | R\$ 7.640,0000 | Desvio Padrão: 2.138,7066 |
| Maior Preço: R\$ 8.633,2000 | | | |
| Método de cálculo adotado: Menor Preço | | | |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1 | IV | HOSPITEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - Fornecedor | 1 | | R\$ 8.633,2000 | 23/03/2025 | Sim |

Identificação do Fornecedor

40.825.473/0001-42

Endereço Eletrônico

hospitecrecife@yahoo.com.br

Data da Cotação

23/03/2025

Hora da Cotação

12:19

Validade da Cotação

23/06/2025

Contato

81- 32285389

Informações Adicionais

INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR F.ZERO XS265 30PCM 265L

Anexos

-

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 2 | IV | 7 SERVIÇOS- FRANCISCO GOMES BESERRA - Fornecedor | 1 | | R\$ 3.682,0000 | 25/03/2025 | Sim |

Identificação do Fornecedor

36.645.917/0001-90

Endereço Eletrônico

fg_beserra74@hotmail.com

Data da Cotação

25/03/2025

Hora da Cotação

12:22

Validade da Cotação

23/04/2025

Contato

81-982710233

Informações Adicionais

INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR F.ZERO XS265 30PCM 265L

Anexos

-

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 3 | IV | JA DE ARAUJO SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME - Fornecedor | 1 | | R\$ 7.640,0000 | 25/03/2025 | Sim |

Identificação do Fornecedor

18.814.805/0001-34

Endereço Eletrônico

ja.service2023@outlook.com

Data da Cotação

25/03/2025

Hora da Cotação

8:41

Validade da Cotação

25/05/2025

Contato

8141063475

Informações Adicionais

INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR F.ZERO XS265 30PCM 265L

Anexos

-

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|-------------------------|--------------|
| 2461 - Manutenção de autoclaves | UNIDADE | 2 |
| Consolidação dos preços cotados | | |
| ● Menor Preço | Média | Mediana |
| R\$ 670,0000 | R\$ 766,6667 | R\$ 780,0000 |
| Coeficiente de Variação: 9,6635% | | |
| Desvio Padrão: 74,0870 | | |
| Maior Preço: R\$ 850,0000 | | |
| Método de cálculo adotado: Menor Preço | | |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1 | IV | 7 SERVIÇOS- FRANCISCO GOMES BESERRA - Fornecedor | 2 | | R\$ 670,0000 | 26/03/2025 | Sim |

Identificação do Fornecedor

36.645.917/0001-90

Data da Cotação

26/03/2025

Contato

81-982710233

Anexos

-

Endereço Eletrônico

FG_BESERRA74@HOTMAIL.COM

Validade da Cotação

09/04/2025

Hora da Cotação

12:33

Informações Adicionais

TROCA/INSTALAÇÃO DA GUARNIÇÃO DAS AUTOCLAVE ONIX CIENTÍFICA

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 2 | IV | AC- ATIVIDADE E COMÉRCIO - Fornecedor | 2 | | R\$ 780,0000 | 04/04/2025 | Sim |

Identificação do Fornecedor

43.816.652/0001-01

Data da Cotação

04/04/2025

Contato

83-996951498

Anexos

-

Endereço Eletrônico

JOSELUSMARIO@HOTMAIL.COM

Validade da Cotação

18/04/2025

Hora da Cotação

12:37

Informações Adicionais

TROCA/INSTALAÇÃO DAS GUARNIÇÃO DA AUTOCLAVE ONIX CIENTÍFICA

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 3 | IV | TECHPROL SERVIÇO COMÉRCIO E LOCAÇÕES - Fornecedor | 2 | | R\$ 850,0000 | 04/04/2025 | Sim |

Identificação do Fornecedor

20.399.316/0001-05

Data da Cotação

04/04/2025

Contato

84-20207366

Anexos

-

Endereço Eletrônico

COMERCIAL@TECHPROLRN.COM.BR

Validade da Cotação

04/06/2025

Hora da Cotação

12:41

Informações Adicionais

TROCA/INSTALAÇÃO DAS GUARNIÇÃO DA AUTOCLAVE ONIX CIENTÍFICA

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---------------------------------|-------------------------|------------|
| 2461 - Manutenção de autoclaves | UNIDADE | 1 |

Consolidação dos preços cotados

● Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 17,6635%

Desvio Padrão: 88,3176

Maior Preço: R\$ 590,0000

R\$ 380,0000

R\$ 500,0000

R\$ 530,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1 | IV | TECH PROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - Fornecedor | 1 | | R\$ 590,0000 | 04/04/2025 | Sim |

Identificação do Fornecedor

20.399.316/0001-05

Endereço Eletrônico

COMERCIAL@TECHPROLRN.COM.BR

Data da Cotação

04/04/2025

Hora da Cotação

12:36

Validade da Cotação

01/06/2025

Contato

84-999444827

Informações Adicionais

SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE GUARNIÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO

Anexos

-

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 2 | IV | 7 SERVIÇOS- FRANCISCO GOMES BESSERA - Fornecedor | 1 | | R\$ 380,0000 | 26/03/2025 | Sim |

Identificação do Fornecedor

36.645.917/0001-90

Endereço Eletrônico

fg_bessera@hotmail.com

Data da Cotação

26/03/2025

Hora da Cotação

12:39

Validade da Cotação

09/04/2025

Contato

81-982710233

Informações Adicionais

SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE GUARNIÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO

Anexos

-

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|---------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 3 | IV | AC- ATIVIDADE E COMERCIO - Fornecedor | 1 | | R\$ 530,0000 | 04/04/2025 | Sim |

Identificação do Fornecedor

43.816.652/0001-01

Endereço Eletrônico

joseluisuario@hotmail.com

Data da Cotação

04/04/2025

Hora da Cotação

12:40

Validade da Cotação

05/05/2025

Contato

83-996951498

Informações Adicionais

SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE GUARNIÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO

Anexos

-

Legenda:

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços e cumpre ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Pesquisa de preços para instalação de compressor e troca/instalação de guarnições nas autoclaves Onix científica e Phoenix Lufenco.

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 23/03/25 e 04/04/25, como método da obtenção do preço estimado foi utilizada a da pesquisa preços coletados média

3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros constantes o Art. 5º da IN 65/2021 – n SEGES/ME:

[] I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[] II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[] III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

[X] IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

[] V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. FORMALIZAÇÃO

a. Foi utilizado o Menor Preço para a estimativa do valor de referência, uma vez que será realizada a Dispensa de Licitação sem disputa, em virtude da necessidade de celeridade no processo, conforme justificativas a serem incluídas no processo.

b. Não foram encontrados preços oriundos dos parâmetros dos Incisos I e II do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65 /2021, em virtude da natureza do serviço a realizar, o qual deve ser realizado em bomba de vácuo específica do H Gu JP.

c. Declaro que os preços estimados nesta pesquisa estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Quartel em João Pessoa – PB, data conforme assinatura digital

Responsável pela Pesquisa de Preços

Relatório emitido em 07/05/2025 12:17

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



JA DE ARAÚJO Serviços e Locações - ME

CNPJ nº 18.814.805/0001-34 - Insc. Estadual nº 0544251-66
Rua Frutuoso Dias, nº 128 - Centro - Ribeirão - PE - CEP: 55.520-970
Fone (81) 4106.3475 - e-mail: ja.service2023@outlook.com

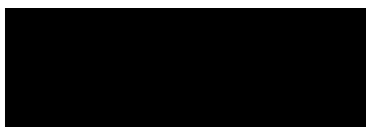
| | |
|------------------|---------------|
| Número | 2603 |
| Data | 25/03/2025 |
| Validade | 60 dias |
| Prazo de Entrega | 03 DIAS ÚTEIS |
| Garantia | 180 DIAS |

| | | | | | | |
|---|--------------------------------------|-------------|--------------------|-------------|------------|----|
| CLIENTE: | HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA | CNPJ / CPF: | 09.544.418/0002-15 | INSC. EST.: | ISENTO | |
| CIDADE: | JOÃO PESSOAL | BAIRRO: | DOS ESTADOS | CEP: | 58.030-002 | |
| ENDEREÇO: | AV EPITÁCIO PESSOA Nº 2121 | | | | UF: | PE |
| TELEFONE: | CELULAR: | E-MAIL: | | | | |
| FORMA DE PAGAMENTO: 100% NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. | | | | | | |

VALOR TOTAL R\$ 7.640,00
SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS

OBJETO: SERVIÇOS EM UM GERADOR DA MATERNIDADE MUNICIPAL, ABAIXO DESCRITOS.

| CÓD. | DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS | QTDE | VALOR UNITÁRIO | SUB TOTAL |
|-------|---|------|----------------|--------------|
| 140-3 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO MARACA FIAC, MODELO F.ZERO XS265 COM CIRCUITO DE MANGUEIRA PNEUMÁTICA. COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS PÉS TIPO VIBRA STOP - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM PURGADOR AUTOMÁTICO E DESPESAS COM DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA. | 1 | R\$ 7.640,00 | R\$ 7.640,00 |



nado de
a digital
JA DE
UJO
/ICOS E
ACOES:188
35000134
os:
5.03.25



000134

11:03:34 03'00'



RAZÃO SOCIAL: 36.645.917 FRANCISCO GOMES BESERRA
CNPJ: 36.645.917/0001-90
ENDEREÇO: RUA DAS LEVADAS Nº 42, ALTO DO MANDU, RECIFE-PE CEP:
 52.071-300.
E-MAIL: FG_BESERRA74@HOTMAIL.COM TELEFONE:
 81 98271-0233

Número
016
Data
08/04/2025
Validade
30 dias
Prazo de Entrega
03 d. úteis após Autorização

CLIENTE: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA **CNPJ / CPF:** 09.544.481/0002-15
CIDADE: JOAO PESSOA **BAIRRO:** DOS ESTADOS
ENDEREÇO: AV EPITACIO PESSOA – Nº 2121 **UF:** PE
TELEFONE: **CELULAR:** **E-MAIL:**
FORMA DE PAGAMENTO: ÀVISTA

INSC. EST.: ISENTO
CEP: 58.030-002

VALOR TOTAL R\$ 3.682,00

TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, ABAIXO DESCRITOS:

| CÓD. | DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS | QTDE | VALOR UNITÁRIO | SUB TOTAL |
|-------|--|------|----------------|--------------|
| 002-1 | Serviço de instalação de um compressor de ar comprimido marca Fiac modelo F. ZERO XS265, com circuito de mangueira pneumática; Serviço de instalação elétrica com quadro de distribuição; Serviço de instalação dos pés tipo vibra stop; Serviço de instalação de um purgador automático. | 1 | R\$ 3.682,00 | R\$ 3.682,00 |



SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: 36.645.917 FRANCISCO GOMES BESERRA
CNPJ: 36.645.917/0001-90
ENDEREÇO: RUA DAS LEVADAS Nº 42, ALTO DO MANDU, RECIFE-PE
CEP: 52.071-300.
E-MAIL: FG_BESERRA74@HOTMAIL.COM
TELEFONE: 81 98271-0233

Número
013
Data
 26/03/2025
Validade
 15 dias

CLIENTE: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA **CNPJ / CPF:** 09.544.481/0002-15 **INSC. EST.:** ISENTO
CIDADE: JOÃO PESSOA **BAIRRO:** DOS ESTADOS **CEP:** 58030002 **UF:** PB
ENDEREÇO: AV EPTACIO PESSOA – Nº 2121
TELEFONE: **CELULAR:** **E-MAIL:**
FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

VALOR TOTAL 1.720,00

MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS

OBJETO: PROPOSTA DE VENDA, ABAIXO DESCRITOS.

| CÓD. | DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS | QTDE | VALOR UNITÁRIO | SUB TOTAL |
|-------|---|------|----------------|--------------|
| 002-1 | DUAS GUARNIÇÕES DE ONIX, PARA AUTOCLAVE ONIX 360 LITROS; | 2 | R\$ 670,00 | R\$ 1.340,00 |
| | UMA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO DE 100 LITROS; | 1 | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 |

Condado, 04/04/2025.

Como solicitado, segue anexo orçamento e discriminação dos materiais Médicos Hospitalares, junto com os preços para atendimento para o Hospital de Guarnição de Joao Pessoa PB.

ORÇAMENTO

- 1 – 02 Guarnições para autoclave Onix 360L
Preço Unit. R\$ 780,00 Total R\$ 1.560,00
- 2 – 01 Guarnição de porta para autoclave Phoenix Lufenco de 100 L
Total R\$ 530,00

Forma de Pagamento: A Combinar.
Valor total do Serviço R\$ 2.090,00
(dois mil noventa reais)
Atendimento: imediato (com a chegada dos materiais)

Agradecendo desde já nos colocamos a dispor para sanar qualquer dúvida.


Responsável
pela Empresa

43.816.652/0001-01
AC MATERIAIS HOSPITALARES-ME
Rua Maj. Antônio Correia, nº 69
Centro CEP 55.940-000
CONDADO / PE

AO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA/PB
SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO/ EQUIPAMENTOS | MARCA | UND | QUANT. | V. UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|---|-----------------|-----|--------|-------------|--------------|
| 1 | GUARNIÇÃO DE PORTA PARA AUTOCLAVE CAPACIDADE 360 LITROS | ONIX | UND | 2 | R\$ 850.00 | R\$ 1,700.00 |
| 2 | GUARNIÇÃO DE PORTA PARA AUTOCLAVE CAPACIDADE 100 LITROS | PHOENIX LUFERCO | UND | 1 | R\$ 590.00 | R\$ 590.00 |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | | | | R\$ 2,290.00 |
| DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS | | | | | | |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO: LUAN DOS SANTOS LAURINDO, CPF: 039.142.363-02

E RG: 2002010082449 SPP/CE, REPRESENTANTE COMERCIAL.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 258 CC: 0809-1

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

NATAL/RN, 04 DE ABRIL DE 2025


REPRESENTANTE LEGAL
LUAN DOS SANTOS LAURINDO
RG: 2002010042889 / SSP-CE
CPF: 039.142.363-02

CNPJ: 20.399.316/0001-05 – INSC. ESTADUAL: 20.410.237-5 – INSC. MUNICIPAL: 216.810-0
AV. EUZÉBIO ROCHA Nº 445 – CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN - CEP: 59.070-660
FONE: (84) 2020-7366 CEL: (84)99944-4827 – E-MAIL: LICITACAO@TECHPROLRN.COM.BR
COMERCIAL@TECHPROLRN.COM.BR / ADM.FINANCEIRO@TECHPROLRN.COM.BR /
ASSISTENCIATECNICA@TECHPROLRN.COM.BR / LUANSANTOS@TECHPROLRN.COM.BR

Termo de Referência 86/2025

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|---|--------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 86/2025 | 160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA | [REDACTED] | 09/06/2025 08:06 (v 5.0) |
| Status | CONCLUIDO | | |

Outras informações

| | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra | | 64590.004073 /2025-17 |

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

(Processo Administrativo nº 64590.004073/2025-17)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de *serviços* de manutenção de equipamentos médico-hospitalares, sem *dedicação exclusiva de mão de obra*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | ESPECIFICAÇÃO | CAT SER | UNIDADE DE MEDIDA | Qtd/Mnt Ano | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|-------------------|-------------|----------------|---------------|
| 1 | Instalação de 01 (um) aparelho de COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 30 PÉS 265 LITROS, marca/fabricante: F. ZERO, modelo: XS 265 - Fiac, ano: 2023, mediante o regime de execução indireta. | 2313 | Serviço | 1 | R\$: 3.682,00 | R\$: 3.682,00 |
| 2 | Instalação de 02 (duas) guarnições para AUTOCLAVE, marca/fabricante: ONIX, | 2461 | Serviço | 2 | R\$: 670,00 | R\$:1.340,00 |

| | | | | | | |
|---|---|------|----------------|---|-------------|-------------|
| | modelo: OHFV-BA360EL, ano: 2022, mediante o regime de execução indireta. | | | | | |
| 3 | Instalação de 01 (duas) guarnições para AUTOCLAV E, marca/fabricante: PHOENIX, modelo: LUFERCO, ano: 2010, mediante o regime de execução indireta. | 2461 | Serviço | 1 | R\$: 380,00 | R\$: 380,00 |

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.”

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024;
- III) Id do item no PCA: 615, 616 e 617;
- IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160139-108/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Quanto a serviços que gerem resíduos sólidos ou rejeitos:

a) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

a.1) Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

b) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.2. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas

mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não é o caso para a presente contratação.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não é o caso para a presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante das peças a serem fornecidas no âmbito dos serviços de manutenção.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões a seguir:

4.6.1. Apesar de tratar-se de serviço continuado, não haverá dedicação de mão de obra exclusiva, desta forma o objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratante.

4.6.2. A administração avaliou que o objeto a ser contrato não é complexo, é um serviço comum e optou pela não exigência da garantia contratual uma vez que acarretaria aumento no valor contratado e limitaria a ampla concorrência.

Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08:00** horas às **12:00** horas.

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias contados do recebimento da Nota de Empenho

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme item 5.3.1. deste Termo de Referência.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão realizados nas dependências da Contratante.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av. Epitácio Pessoa, 2121, CEP 58.030-002, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB.

Especificação da garantia do serviço

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Rotinas a serem cumpridas

5.5- A execução contratual observará as rotinas:

5.5.1. A empresa contratada deverá elaborar Relatórios de Manutenção Corretiva contendo no mínimo as seguintes informações:

5.5.1.1. um Título (por exemplo: Relatório de Manutenção Corretiva);

5.5.1.2. nome do setor onde a manutenção foi realizada;

5.5.1.3. dados da CONTRATANTE, tais como nome e endereço;

5.5.1.4. uma descrição, condição e identificação não ambígua dos equipamentos contendo: fabricante / marca, modelo, número de série, código de Identificação da Contratante;

5.5.1.5. procedimento de manutenção aplicado;

5.5.1.6. peça(s) substituída(s);

5.5.1.7. data de realização da manutenção;

5.5.1.8. qualquer limitação ao uso;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

- 6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 6.20. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo III.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios estabelecidos no Anexo III.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal, conforme Plano de Manutenção Preventiva e manutenções corretivas realizadas no respectivo período.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 4 (*quatro*) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.38. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

Não é o caso de reajuste.

Cessão de crédito

7.39. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5 % (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10 % (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10 % (dez por cento) a 20 % (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5 % (cinco por cento) a 10 % (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5 % (cinco por cento) a 15 % (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5 % (cinco por cento) a 10 % (dez por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: o valor total estimado da Contratação é o constante do item 10 deste Termo de Referência e, portanto, encontra-se enquadrado no limite de valor previsto no retromencionado dispositivo legal.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), caso o contratado possua empregados;

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.26.6.1. ata de fundação;

9.26.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.26.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.26.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.26.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.26.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.26.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 5.402,00 (cinco mil, quatrocentos e dois reais)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 00001/167139;
- II) Fonte de recursos: 1005000142;
- III) Programa de trabalho: 215845;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: D8SACNTECON.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Quartel em João Pessoa - PB, data conforme assinatura digital.



Responsável pelo Planejamento

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.